

Às 13 horas e 30 minutos, iniciou-se a DEFESA DA TESE intitulada "Micropolítica e tatuagem: articulações entre a nova subjetividade tatuada e a maquinaria epidérmica". Às 13 horas e 47 minutos, deu-se início às arguições por parte da Comissão Julgadora, conforme consta no Estatuto da Universidade de São Paulo. A candidata respondeu às questões que lhe foram formuladas sobre o trabalho apresentado. Terminada a defesa da tese, às 16 horas e 30 minutos, a Comissão Julgadora atribuiu, individualmente, as notas dessa prova, encerrando-as em envelope, posteriormente rubricado pelos respectivos examinadores e guardados na Assistência Técnica Acadêmica. A Comissão Julgadora deu por encerrados os trabalhos desse dia. No dia 06 de outubro de 2022, no mesmo local, às 9 horas e 16 minutos, o senhor Presidente da Comissão Julgadora, Prof. Dr. Marcos Bernardino de Carvalho, após transmitir instruções referentes à prova e distribuir folhas devidamente rubricadas à candidata, promoveu o sorteio do ponto para a PROVA ESCRITA, a saber: nº 10 (dez) – "Usos de imagens na prática docente". A candidata passou a elaborar a prova para o ponto sorteado. Durante sessenta minutos após o sorteio do ponto, a candidata teve acesso a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos para consulta, nos termos da legislação em vigor. Às 13 horas e 55 minutos, ocorreu o término da Prova Escrita. Às 14 horas a candidata tomou ciência da lista de pontos da Prova Didática e imediatamente procedeu ao sorteio do ponto, a saber: nº 1 (um) - "Pedagogia das imagens na sociedade contemporânea". A Comissão Julgadora deu por encerradas as atividades desse dia.

No dia 07 de outubro de 2022, no mesmo local, às 14 horas, realizou-se a PROVA DIDÁTICA. O senhor Presidente, Prof. Dr. Marcos Bernardino de Carvalho, passou a palavra à Prof.ª Dr.ª Valéria Cazetta, que discorreu durante 50 minutos sobre o ponto sorteado. Na exposição, a Prof.ª Dr.ª Valéria Cazetta demonstrou capacidade e experiência didática e domínio do conteúdo, atendendo às expectativas e exigências do certame. Às 15h30 teve início a leitura pública da prova escrita pela candidata, cujo texto foi acompanhado pela Comissão Julgadora por meio de cópias reprográficas. A candidata discorreu sobre o tema, abordando aspectos relevantes sobre a temática, relacionados às suas atividades de pesquisa. Após a leitura, a Comissão Julgadora reuniu-se para atribuir notas individuais referentes a essa prova. As notas foram guardadas em envelope, posteriormente rubricado pelos examinadores e guardado na Assistência Técnica Acadêmica.

Às 17h15, a Comissão Julgadora recebeu da Assistência Técnica Acadêmica todos os envelopes devidamente lacrados e rubricados. O senhor Presidente, Prof. Dr. Marcos Bernardino de Carvalho, reabriu a sessão pública e procedeu à leitura das notas atribuídas ao candidato, que foram, simultaneamente, projetadas e registradas em quadro. Diante do público presente no local, o senhor Presidente proclamou o resultado do concurso, verificadas as notas atribuídas, a Comissão Julgadora habilitou e indicou, por unanimidade, a Professora Doutora Valéria Cazetta para a obtenção do título de Livre-Docente e submete o resultado à Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

Homologado em 19 de outubro de 2022 pela Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

## ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES  
Comunicado

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo (CTA) em 25/10/2022, ao apreciar a matéria referente a homologação das inscrições e aprovação da Comissão de Seleção para o Processo Seletivo para contratação de um docente por prazo determinado como Professor Contratado III (MS-3.1 Professor Doutor) ou como Professor Contratado II (M.S-2 Professor com título de Mestre) em jornada de 12 horas semanais de trabalho junto ao Departamento de Artes Plásticas para a área de "Multimídia e Intermídia/Escultura" (Edital 32-2022-ECA, publicado no D.O.E. de 03.09.2022), deliberou por:

1) Homologar as inscrições dos candidatos listados a seguir: Candidatos com título de Doutor: Sofia Porto Bauchwitz, Mayana Martins Redin e Flávia Manuela Ferreira Vieira.

Candidatos com título de Mestre: Beatriz Vianna Reis, Manuela de Souza de Almeida Leite, Clayton Policarpo Barbosa Vicente, Wallace Vieira Masuko, Paula Regina da Silva Santos e Miguel Alonso Araújo Carvalho

2) Indeferir a inscrição da candidata listada a seguir, pelo não atendimento às normas do edital:

Candidata: Inês Pereira Coelho Bonduki.

Motivo do indeferimento: não apresentação de toda a documentação exigida no edital 32-2022-ECA, de 03.09.2022: a candidata não anexou o verso do diploma de doutorado, conforme solicitado no inciso 2, item III (III). Prova de que é portador do título de Doutor (frente e verso), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional) e reforçado no item 2.7 (É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.)

3) Aprovação da Comissão de Seleção para o processo seletivo, com base na indicação de nomes encaminhada pelo Departamento de Jornalismo e Editoração, a qual será constituída conforme informado a seguir:

Membros Titulares: Mario Celso Ramiro de Andrade/Professor Doutor/CAP/ECA, Priscila Lena Farias/Professora Associada/FAU e Cristiane Aun Bertoldi /Professora Doutora/FAU.

Membros Suplentes: João Luiz Musa/Professor Associado/CAP/ECA, Patricia Moran Fernandes/Professora Associada/CTR/ECA, Eduardo Simões dos Santos Mendes/Professor Doutor/CTR/ECA, Fernando Pasquale Rocco Scavone/Professor Doutor/CTR/ECA, Almir Antonio Rosa/Professor Associado/CTR/ECA e Maria Helena F. de Araújo Bastos/Professora Associada/CAC/ECA.

## ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL EERP/ATAc 051/2022  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com a aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, em 20/10/2022, estarão abertas por vinte e um dias, no período das 8h (horário de Brasília) do dia 27/10/2022 às 17 h (horário de Brasília) do dia 16/11/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.315,33, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.655,35, referência mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Geral e Especializada/área de conhecimento "Ciências Biológicas", nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Prof. Dr. Pedro Fredemir Palha, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CNRM ou passaporte);  
II. CPF (para candidatos brasileiros);  
III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;  
IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:

2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.9. A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas ERG0115 – Fisiologia do Curso de Bacharelado em Enfermagem e ERG0203 Fisiologia do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 2)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Potencial de reposo e potencial de ação;  
2. Sinalização sináptica;  
3. Fisiologia da contração muscular;  
4. Organização funcional do sistema nervoso central;  
5. Sistema nervoso autonômico;  
6. Sistema Sensorial e sentidos especiais;  
7. Ritmos biológicos;  
8. Controle da temperatura corporal;  
9. Formação da urina pelos rins;  
10. Regulação do volume e osmolaridade do líquido extracelular;

11. Ciclo cardíaco e eletrocardiograma;  
12. Regulação da pressão arterial.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

11.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 27/08/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados, para tal entre em contato pelo e-mail da Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo: [scapac@eerp.usp.br](mailto:scapac@eerp.usp.br).

## ESCOLA POLITÉCNICA

COMUNICADO 152-2022  
REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 024-2020  
APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA – CONCURSO PROFESSOR TITULAR

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1266ª sessão, ordinária, realizada aos 20.10.2022, aprovou o pedido de inscrição dos candidatos Claudio Tavares de Alencar e Rafael Giuliano Pileggi e não aprovou a inscrição do candidato Daniel Cóstola ao concurso de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, claro/cargo nº 222267, para o Departamento de Engenharia de Construção Civil, na especialidade "Construção Civil", conforme Edital EP/Concursos nº 024-2020 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 10.04.2020 e reaberto em 05.01.2022. Na mesma sessão, foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora:

TITULARES

1) Vahan Agopyan (Professor Titular – PCC/EPUSP) - Presidente

2) Sílvio Ikuyo Nabeta (Professor Titular – PEA/EPUSP)

3) José Roberto Securato (Professor Titular – FEA/USP)

4) Roberto Lamberts (Professor Titular – UFSC)

5) Denise Carpena Coitinho Dal Molin (Professora Titular – UFRGS)

SUPLENTES PARA A PRESIDÊNCIA:

Reinaldo Giudici (Professor Titular – PQI/EPUSP)

SUPLENTES:

Alex Kenya Abiko (Professor Titular – PCC/EPUSP)

José Roberto Castilho Piqueira (Professor Titular – PTC/EPUSP)

Orestes Marraccini Gonçalves (Professor Titular – PCC/EPUSP)

Paulo Julio Valentino Bruna (Professor Titular – FAU/USP)

Marcelo de Andrade Romero (Professor Titular – FAU/USP)

Almir Sales (Professor Titular – UFSCar)

José de Paula Barros Neto (Professor Titular – UFC)

Janaide Cavalcante Rocha (Professora Titular – UFSC)

COMUNICADO 153-2022

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 100-2022

APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA – CONCURSO PROFESSOR TITULAR

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1266ª sessão, ordinária, realizada aos 20.10.2022, aprovou o pedido de inscrição dos candidatos Javier Yesid Mahecha Núñez, Mateus Humberto Andrade e Tiago Fonseca Albuquerque Cavalcanti Sigahi ao concurso de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1235583, para o

Departamento de Engenharia de Transportes, na especialidade "Planejamento e Operação de Transportes – Smart Mobility", conforme Edital EP/Concursos nº 100-2022 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 14.06.2022. Na mesma sessão, foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora:

TITULARES:

Claudio Barbieri da Cunha - Professor Titular PTR/EPUSP (1)

Orlando Strambi - Professor Titular Sênior PTR/EPUSP (2)

Flávio Soares Correa da Silva - Professor Associado IME/USP (3)

Luís Paulo Lopez Fávero - Professor Titular FEA/USP (4)

Ciro Biderman - Professor Doutor EAESP/FGV (5)

SUPLENTES:

José Tadeu Balbo - Professor Titular PTR/EPUSP (1)

Liedi Légi Bariani Bernucci - Professora Titular PTR/EPUSP (1)

Cassiano Augusto Isler – Professor Doutor PTR/EPUSP (2)

Alex Kenya Abiko - Professor Titular PCC/EPUSP (2)

José Reynaldo Anselmo Setti - Professor Titular EESC/USP (3/4)

Fabio Kon - Professor Titular IME/USP (3)

Cira Souza Pitombo - Professora Associada EESC/USP (4)

Ana Paula Camargo Larocca - Professora Associada EESC/USP (4)

André Luiz Barbosa Nunes da Cunha - Professor Doutor EESC/USP (4)

Romulo Dante Orrico Filho - Professor Titular COPPE/UFRJ (5)

Orlando Fontes Lima Junior - Professor Titular UNICAMP (5)

Humberto de Paiva Junior - Professor Adjunto UFABC (5)

Helena Beatriz Bettella Cybis - Professora Titular UFRGS (5)

Glaydston Mattos Ribeiro - Professor Associado COPPE/UFRJ (5)

## FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL ATAc 034/2022

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início dia 05 de dezembro de 2022, às 9h, na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, localizada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária/Butantã, São Paulo-SP, Edifício Vilanova Artigas/Sala da Congregação, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 1018507, nas áreas de conhecimento em Cartografia social participativa; Urbanismo e políticas urbanas; Planos e projetos urbanos e habitacionais participativos, alternativos e contra-hegemônicos; Saberes jurídicos sobre desposseção, desestatização/privatização e regulação urbana e habitacional e Mudanças sociopolíticas nos territórios populares, junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (processo nº 2022.1.636.16.2), conforme Edital ATAc 026/2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 01/07/2022, para o qual estão inscritos os candidatos (em ordem de inscrição): 1) GUSTAVO SOUZA SANTOS; 2) ISADORA DE ANDRADE GUERREIRO; 3) MELISSA KIKUMI MATSUNAGA; 4) TIAGO AUGUSTO DA CUNHA; 5) GABRIEL TEIXEIRA RAMOS; 6) ANA ROSA CHAGAS CAVALCANTI; 7) STELLA ZAGATTO PATERNIANI; 8) JULIA AZEVEDO MORETTI; 9) WILLIAM MOG; 10) ESTELA MACEDO ALVES; 11) SAMUEL THOMAS JAENISCH; 12) RITA CASSIA CANUTTI e 13) ANDRÉ DAL'BÓ DA COSTA. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: MEMBROS TITULARES: Professores Doutores Nabil Georges Bonduki – Prof. Titular/FAU-USP (Presidente); Helena Aparecida Ayoub Silva – Prof. Doutor/FAU-USP; Caio Santo Amore de Carvalho – Prof. Doutor/FAU-USP; Vera da Silva Telles – Prof. Associado/FFLCH-USP e Regina Dulce Barbosa Lins - Professor Associado/UFAL. MEMBROS SUPLENTES: Professores Doutores Artur Simões Rozenstraten - Prof. Associado/FAU-USP e Giselle Beiguelman - Prof. Associado/FAU-USP. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e os membros titulares da Comissão Julgadora acima mencionada. Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

## FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
RETIFICAÇÃO

Edital FFLCH/FLM nº 019/2022

Na publicação do D.O.E. de 31/08/2022, referente à abertura de Edital do concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 cargo de Professor Doutor no Departamento de Letras Modernas da FFLCH, onde se lê: "estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias (observar o Regimento da Unidade), com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 02/09/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 31/10/2022", leia-se: "estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 02/09/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 30/11/2022".

## FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, EDITAL ATAc/FM/78/2022 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 21 de outubro de 2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 10 horas (horário de Brasília) do dia 7 de novembro de 2022 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 5 de maio de 2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Turno Completo (RTC), claro/cargo nº 1027891, com o salário de R\$ 8.736,71 (março/2022), junto ao Departamento de Ortopedia e Traumatologia, com base no programa de Ortopedia e Traumatologia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

01. Investigação diagnóstica em ortopedia  
02. Tratamento das fraturas do esqueleto apendicular  
03. Lombalgia: diagnóstico e tratamento  
04. Osteoporose  
05. Avanços no tratamento das fraturas expostas  
06. Traumatologia esportiva

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

VII – pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 218,42, nos termos da PORTARIA INTERNA Nº 2452, de 29 de novembro de 2019, mediante pagamento de boleto bancário, que deverá ser solicitado pelo candidato através de mensagem enviada ao e-mail [scdfm@usp.br](mailto:scdfm@usp.br) até às 16h da data de término do período de inscrição, contendo os seguintes dados: i) nome completo; ii) número do CPF do interessado; iii) endereço completo. O comprovante de pagamento deverá ser enviado para o e-mail [scdfm@usp.br](mailto:scdfm@usp.br).

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. Em cumprimento à Lei Estadual nº 12.782 de 20/12/2007, a redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II – recebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá encaminhar requerimento ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, até o dia 31 de outubro de 2022, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios exigidos, a saber:

I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 2 deste edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado

III – Cópia digital do requerimento e cópia legível da documentação pertinente deverão ser enviados ao e-mail [scdfm@usp.br](mailto:scdfm@usp.br), até as 16 horas do dia 31 de outubro de 2022 (horário de Brasília).

a) Não serão aceitos documentos enviados pelo Correio ou qualquer outra forma de encaminhamento.

IV – No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução e isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e se confirmada a presença de ilícito, fica o candida-

to imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público.

V – Em 1 de novembro de 2022, o candidato deverá acessar o site [www.fm.usp.br/atac/portal/](http://www.fm.usp.br/atac/portal/), para verificar se a sua solicitação de redução de 50% do valor da taxa de inscrição ou isenção foi deferida.

VI – Em 3 de novembro de 2022, os eventuais recursos deverão ser enviados ao e-mail [scdfm@usp.br](mailto:scdfm@usp.br), até as 13 horas (horário de Brasília), não sendo permitido corrigir, substituir ou entregar nova documentação.

VII – Em 4 de novembro, o candidato deverá acessar o site [www.fm.usp.br/atac/portal/](http://www.fm.usp.br/atac/portal/), para verificar se seu recurso foi deferido.

4. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

5. As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 5 (cinco);

II – prova pública oral de erudição - peso 2 (dois);

III – prova pública de arguição - peso 3 (três);

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

6. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

7. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 38, §§ 1º e 2º do Regimento da Faculdade de Medicina.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

11. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

12. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

13. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

14. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

15. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

16. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

17. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

18. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

19. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da Assistência Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, situada na Avenida Dr. Arnaldo, 455 – 2º andar, Sala 2301 – CEP 01246-903 – São Paulo/SP. Site: [www.fm.usp.br/atac/portal/](http://www.fm.usp.br/atac/portal/) - e-mail: [scdfm@usp.br](mailto:scdfm@usp.br).

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, EDITAL ATAC/FM/79/2022 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE CARDIOPNEUMOLOGIA DA FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 21 de outubro 2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 10 horas (horário de Brasília) do dia 7 de novembro de 2022 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 5 de maio de 2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Turno Completo (RTC), claro/cargo nº 266086, com o salário de R\$ 8.736,71 (março/2022), junto ao Departamento de Cardiopneumologia, com base no programa da disciplina de Cardiologia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Insuficiência coronária crônica
- Tratamento não farmacológico da fibrilação atrial
- Tratamento não farmacológico da taquicardia ventricular
- Avaliação perioperatória para cirurgias não cardíacas
- Infarto agudo do miocárdio em situações especiais
- Envolvimento cardíaco em doenças sistêmicas
- Síndromes isquêmicas agudas
- Insuficiência cardíaca
- Hipertensão arterial sistêmica
- Cardiopatias congênicas acianóticas

11. Cardiopatias congênicas cianóticas

12. Endocardite infecciosa

13. Fisiopatologia e tratamento das valvopatias

14. Fatores de risco e prevenção de doença cardiovascular

15. Cardiomiopatias

16. Cardiopatia da mulher

17. Cardiopatia do idoso

18. Hipertensão arterial pulmonar

19. Eletrolio vascular e doenças associadas

20. Processos redox na gênese de doenças cardiovasculares

21. Monitorização hemodinâmica do paciente cardiopata

22. Choque cardiogênico: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento

23. Eletrogênese das arritmias e genética das arritmias

24. Eletrofulguração e ablação no tratamento das arritmias supra ventriculares

25. Ressonância magnética e tomografia computadorizada nas doenças cardiovasculares

26. Perspectivas da Cardiologia Intervencionista

27. A cardiologia intervencionista no tratamento das cardiopatias congênicas

28. Metabolismo cardíaco na doença isquêmica do miocárdio

29. Prevenção, diagnóstico e tratamento da cardiotoxicidade dos quimioterápicos

30. Manifestações cardiovasculares dos SARS-COV-2

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

VII – pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 218,42, nos termos da PORTARIA INTERNA Nº 2452, de 29 de novembro de 2019, mediante pagamento de boleto bancário, que deverá ser solicitado pelo candidato através de mensagem enviada ao e-mail [scdfm@usp.br](mailto:scdfm@usp.br) até às 16h da data de término do período de inscrição, contendo os seguintes dados: i) nome completo; ii) número do CPF do interessado; iii) endereço completo. O comprovante de pagamento deverá ser enviado para o e-mail [scdfm@usp.br](mailto:scdfm@usp.br).

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. Em cumprimento à Lei Estadual nº 12.782 de 20/12/2007, a redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II – recebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá encaminhar requerimento ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, até o dia 31 de outubro de 2022, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios exigidos, a saber:

I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 2 deste edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado

III – Cópia digital do requerimento e cópia legível da documentação pertinente deverão ser enviados ao e-mail [scdfm@usp.br](mailto:scdfm@usp.br), até as 16 horas do dia 31 de outubro de 2022 (horário de Brasília).

a) Não serão aceitos documentos enviados pelo Correio ou qualquer outra forma de encaminhamento.

IV – No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução e isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público.

V – Em 1 de novembro de 2022, o candidato deverá acessar o site [www.fm.usp.br/atac/portal/](http://www.fm.usp.br/atac/portal/), para verificar se a sua solicitação de redução de 50% do valor da taxa de inscrição ou isenção foi deferida.

VI – Em 3 de novembro de 2022, os eventuais recursos deverão ser enviados ao e-mail [scdfm@usp.br](mailto:scdfm@usp.br), até as 13 horas (horário de Brasília), não sendo permitido corrigir, substituir ou entregar nova documentação.

VII – Em 4 de novembro, o candidato deverá acessar o site [www.fm.usp.br/atac/portal/](http://www.fm.usp.br/atac/portal/), para verificar se seu recurso foi deferido.

4. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

5. As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 5 (cinco);

II – prova pública oral de erudição - peso 2 (dois);

III – prova pública de arguição - peso 3 (três);

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

6. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

7. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 38, §§ 1º e 2º do Regimento da Faculdade de Medicina.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

1